



CONTRATO Nº 154.011.6/2015-PMLA  
Contratado: RAIMUNDO DO CARMO FARIAS - ME  
CNPJ: 18.838.198/0001-42

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar  
Básicos e formulados.

PMLA/CPL  
Proc: 154.011  
Fl: 830

*Contrato para aquisição de mercadorias que fazem entre sai o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, e RAIMUNDO DO CARMO FARIAS - ME, conforme especificações a seguir.*

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Trav. Manoel João Gonçalves, s/n, Bairro Matinha, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.168/0001-85, representado, neste ato, pelo senhor **Amarildo Gonçalves Pinheiro**, prefeito municipal, brasileiro, casado, CPF nº 172.396.642-87, carteira de identidade civil nº 5179379 – SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** **RAIMUNDO DO CARMO FARIAS - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.838.198/0001-42, inscrição estadual nº 15.422.736.6, estabelecida à Rua beira mar, nº 10, CEP 68415-000, bairro Cuba, cidade de Limoeiro do Ajuru, estado do Pará, representada, neste ato, por seu sócio Raimundo da Costa Farias, CPF nº 354.991.842-91 e RG nº 1958617 (2ª Via) – PC/PA, residente e domiciliado na cidade de Limoeiro do Ajuru, estado do Pará.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto deste contrato é a aquisição dos produtos de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, classificados como básicos, descritos na cláusula DOS PRODUTOS deste instrumento, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma descritas neste instrumento.
- 1.2. Os produtos ora adquiridos destinam-se à manutenção das atividades do Programa de Alimentação Escolar.
- 1.3. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 154.011/2015-PMLA e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

**2. DO ÓRGÃO GESTOR E DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. O Órgão Gestor a quem se destinam os produtos objeto deste instrumento é Prefeitura Municipal, tendo como Unidade Orçamentária a Secretaria Municipal de Educação.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1. Os termos deste instrumento estão fundamentos nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº 10.520/2002, Resolução FNDE nº 26/2013, Resolução FNDE nº 4/2015 e Pregão Presencial nº 154.011/2015-PMLA, e seus anexos.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. Os custos decorrentes da aquisição dos produtos a serem adquiridos estão previstos no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, na forma abaixo:
- a) Órgão Gestor: **PREFEITURA MUNICIPAL.**
- b) Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.
- c) Funcionais Programáticas: 12.306.0021.2.034 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

d) Elemento de despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo.

**4. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS**

4.2. Os recursos financeiros para adimplir os custos decorrentes com a contratação decorrente desta licitação provem das fontes vinculadas às respectivas dotações orçamentárias, especificamente os recursos transferidos pelo FNDE/PNAE e/ou de outras receitas de aplicações não vinculadas.

**5. DOS PRODUTOS**

5.2. Os produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE decorrem da homologação do processo licitatório Pregão Presencial nº 154.011/2015-PMLA e constantes da proposta de preço da CONTRATADA, especificados a seguir:

Item	Produtos	Marca	Unid	Quant	P. Unit R\$	P. Total R\$
3	Alho em polpa, de boa qualidade. Embalagem plástica (pote) contendo até 500 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	Mariza	Kg	300	11,00	3.300,00
7	Batata inglesa de boa qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, em excelente estado para consumo	Ceasa	Kg	900	5,15	4.635,00
10	Carne bovina pá de 2ª, sem osso, resfriada, de boa qualidade, contendo no máximo 10% de gordura, sem sebo, acondicionada em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, pacote contendo 1 Kg.	Mafrinorte	Kg	1.250	17,60	22.000,00
14	Colorau embalagem plástica de 500 gramas	Mariza	Kg	150	7,75	1.162,50
15	Carne bovina moída, resfriada, de boa qualidade, acondicionada em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, pacote contendo 1 Kg.	Mafripar	Kg	3.500	14,70	51.450,00
16	Cebola de 1ª qualidade, em excelente estado para consumo	Ceasa	Kg	1.500	6,20	9.300,00
17	Cenoura de 1ª qualidade, em excelente estado para consumo	Ceasa	Kg	2.000	6,20	12.400,00

5.3. O preço total dos produtos acima listados é de R\$ 104.247,50 (cento e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**6. DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**

6.2. Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

**7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.2. Os produtos devem ser entregue no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data de recebimento da respectiva requisição/solicitação.

- 7.3. Os produtos devem ser entregue na cidade de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, em local apropriado e legalizado ou local a ser indicado pela CONTRATANTE, na condição CIF, ou seja, sem acréscimo algum sobre o valor ora contratado.
- 7.4. Os produtos somente serão recebidos pela Prefeitura depois de conferidas as especificações, qualidades, embalagens, quantidades, condições e preços pactuados contratualmente.
- 7.5. Os produtos que não atenderem as especificações contidas na proposta de preço da CONTRATADA serão devolvidos à mesma e está ficará na obrigação de fazer a respectiva reposição no prazo de cinco dias úteis, sob pena de caracterização de atraso na entrega, incorrendo assim na aplicação de multa e demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações.

**8. DO PAGAMENTO DOS PRODUTOS**

- 8.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado de recebimento dos produtos, firmado, com a aposição de carimbo identificador, por funcionário da Prefeitura Municipal, responsável por esse ato.
- 8.3. Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 8.4. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 8.5. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

**9. DAS PENALIDADES**

- 9.2. Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei de Licitações e Contatos.

**10. DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

- 10.2. O prazo de execução do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e findará em 31/03/2016.
- 10.3. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e findará em 31/05/2016.

**11. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 11.1. Havendo justificativas legais e interesse da Administração Pública os termos contratuais poderão ser nas seguintes condições:
- a) Nos quantitativos, até o limite permitido em lei.
  - b) No preço unitário de produto desde que decorrido doze meses de contratação e devidamente justificado.
  - c) Nos prazos de execução e vigência.

**12. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 12.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os Artigos nºs 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

**13. DO FORO**

- 13.1. Fica eleito o Foro da cidade de Limoeiro do Ajuru, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.



CONTRATO Nº 154.011.6/2015-PMLA  
Contratado: RAIMUNDO DO CARMO FARIAS - ME  
CNPJ: 18.838.198/0001-42  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar  
Básicos e formulados.

PMLA/CPL  
Proc: 154.011  
Fl: 833

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru, 08 de outubro de 2015.

*Amador Encalves Leal*  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU - PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Raimundo do Carmo Farias*  
RAIMUNDO DO CARMO FARIAS - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Leal*  
Assinatura  
*Elson José Pinheiro Leal*  
Nome  
*646.087.432-87*  
CPF

2. *[Assinatura]*  
Assinatura  
*GERSON B. WENZELER ALVES*  
Nome  
*570.190.882-87*  
CPF